

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**  
**PROCESSO SEI nº 25057.005149/2018-98**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD E A EMPRESA DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de despesas, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominado e a **DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº36. 449.718/0001-07, sediado na Rua Capitão Gaspar Soares nº207- Centro-Nova Iguaçu – RJ-CEP: 26255-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAROLINA PESCE LAMAS CONSTANTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 52-86031-0, expedida pelo CRM-RJ, e CPF nº 105.866.027-63, tendo em vista o que consta no Contrato Social Processo nº 25057.005149/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Prorrogação da vigência do contrato Nº 044/2019, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ARTOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste TERMO DE ADITIVO é de **12 (doze) meses, com início em 03/06/2020 e término em 03/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal estimado é de **R\$ R\$ 209.803,04 (duzentos e nove mil, oitocentos e três reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor estimado total de **R\$ 2.517.636,48 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, ressalvando que a negociação do valor do contrato conforme carta da empresa no documento Nº (0014248141), ocorrerá no processo de Reajuste e será formalizado por meio de um novo Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

**FONTE:** 6151000000

**PTRES:** 10302201587590033

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039

Nota de Empenho: 2020NE800331- emitida em 13/02/2020 no valor de **R\$ 209.803,04 (duzentos e nove mil oitocentos e três reais e quatro centavos)**.

**4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores:

TIPO DE FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HÉLCIO MENDONÇA PEREIRA	2484840
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	MARIA LUISA PIÑEIRO RODRIGUEZ DE MARSILLAC	2525348
FISCAL TÉCNICO	ALECKSANDER DOS SANTOS ALVES	1568465
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VALLADÃO SILVA	1735363
FISCAL ADMINISTRATIVO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202



## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **44/2019**, assinado em 09 de dezembro de 2016, constante do Processo nº **25057.005149/2018-98**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.


## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal

8.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Termo Aditivo foi submetido à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ e será encaminhado para análise superveniente conforme parecer **Nº01718/2020/CJU-RJ-CGU/AGU**.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

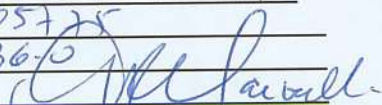
Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.

  
**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS  
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019  
D.O.U. 17/05/2019

  
**DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

  
1- **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 177.179-2  
CPF: 024.916.317-92

2 - NOME: Cesário Passos Carvalho  
CPF: 030.222.057-25  
RG: 09410936-0  
ASSINATURA: 

EM BRANCO

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**  
**PROCESSO SEI nº 25057.005149/2018-98**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019. QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD E A EMPRESA DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de despesas, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominado e a **DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº36. 449.718/0001-07, sediado na Rua Capitão Gaspar Soares nº207- Centro-Nova Iguaçu – RJ-CEP: 26255-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAROLINA PESCE LAMAS CONSTANTINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 52-86031-0, expedida pelo CRM-RJ, e CPF nº 105.866.027-63, tendo em vista o que consta no Contrato Social Processo nº 25057.005149/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação, decorrente do Pregão nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é a Prorrogação da vigência do contrato Nº 044/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ARTOGRAFIA POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO).**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1. O prazo de vigência deste TERMO DE ADITIVO é de 12 (doze) meses, com início em 03/06/2020 e término em 03/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado é de **R\$ R\$ 209.803,04 (duzentos e nove mil, oitocentos e três reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor estimado total de **R\$ 2.517.636,48 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, ressalvando que a negociação do valor do contrato conforme carta da empresa no documento Nº (0014248141), ocorrerá no processo de Reajuste e será formalizado por meio de um novo Termo Aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

**FONTE:** 6151000000

**PTRES:** 10302201587590033

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039

Nota de Empenho: 2020NE800331- emitida em 13/02/2020 no valor de **R\$ 209.803,04 (duzentos e nove mil oitocentos e três reais e quatro centavos)**.

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores:

TIPO DE FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	HÉLCIO MENDONÇA PEREIRA	2484840
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	MARIA LUISA PIÑEIRO RODRIGUEZ DE MARSILLAC	2525348
FISCAL TÉCNICO	ALECKSANDER DOS SANTOS ALVES	1568465
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA VALLADÃO SILVA	1735363
FISCAL ADMINISTRATIVO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ARLESON ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	1745444
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	VERÔNICA VIEIRA MORIM PASTOR	1744202



## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **44/2019**, assinado em 09 de dezembro de 2016, constante do Processo nº **25057.005149/2018-98**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

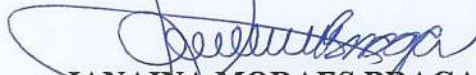
## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal

8.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este Termo Aditivo foi submetido à análise da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ e será encaminhado para análise superveniente conforme parecer **Nº01718/2020/CJU-RJ-CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.




**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS  
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019  
D.O.U. 17/05/2019



**DIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



1- **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA Nº 177.179-2  
CPF: 024.916.317-92

2 - NOME: CEUSTASO PASSOS CANVAIHO  
CPF: 03022205775  
RG: 0941093660  
ASSINATURA: 